



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região - BELÉM

**NOTIFICAÇÃO n.º 65040.2020**

**PROCEDIMENTO n.º 000957.2020.08.000/8**

**POLO PASSIVO: ESTADO DO PARÁ**

(favor fazer referência à Notificação n.º 65040.2020 e ao Procedimento)

**NOTIFICAÇÃO REQUISITÓRIA**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, pelo PROCURADOR DO TRABALHO que ao final subscreve, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, art. 8º, IV e VII, da Lei Complementar n.º 75/93, e art. 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/85, com vistas à instrução do procedimento em referência, **NOTIFICA** essa entidade sindical, por intermédio de seu representante legal, para que apresente a lista dos óbitos ocorridos em decorrência de contaminação pelo novo coronavírus, especificamente em relação aos profissionais vinculados aos hospitais gerenciados pelo Estado do Pará ou de suas respectivas OS, se for o caso, cuja relação deve contar o nome do profissional de saúde vítima do COVID-19 e o nome do hospital a que estava vinculado.

As informações e documentos solicitados/requisitados deverão ser apresentados por meio do serviço de **peticionamento eletrônico do MPT**, acessível, via internet, no portal da Procuradoria, no endereço [www.prt8.mpt.mp.br/](http://www.prt8.mpt.mp.br/). Desta forma, pode-se, sem a necessidade de uso de papel, peticionar com assinatura eletrônica, consultar a tramitação de procedimentos e acompanhar o andamento de requerimentos realizados. As operações poderão ser feitas de forma a otimizar seu tempo, de qualquer lugar e independentemente do horário de atendimento, sem filas ou deslocamentos desnecessários.

Adverte-se que a falta injustificada e o retardamento indevido do cumprimento das requisições do Ministério Público implicarão a **responsabilidade civil e criminal** de quem lhe der causa (art. 8º, §3º, da Lei

Complementar n.º 75/93; art. 10 da Lei n.º 7.347/85 e art. 330 do Código Penal).

Belém, 29 de junho de 2020

(assinado eletronicamente)

**SANDOVAL ALVES DA SILVA**

PROCURADOR DO TRABALHO

Ao Presidente do SINDICATO DOS MÉDICOS DO PARÁ  
sindmepa@gmail.com